



LEI Nº 3.161, DE 24 DE ABRIL DE 2014

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Suplementar.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender despesas de investimento na Instalação de Iluminação Pública em trecho da Avenida Professor Oscar de Oliveira Alves, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0210 – Obras e Infra Estrutura Urbana
021010 – Obras e Serviços Urbanos
15.451.0180.1065-4.4.90.51 (Obras e Instalações).....R\$ 30.000,00
F.R.02 C.A.100.065

Total Geral.....R\$ 30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes de Excesso de Arrecadação oriundo do Convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – UAM – Unidade de Articulação com Municípios.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro,
24 de abril de 2.014

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 24 de abril
de 2.014.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**